

## **DECRETO Nº 29.844/2016**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.885.194,05 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e cinco centavos) e dá outras providências”.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.885.194,05 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 02 -FUNDEB**

**FUNCIONAL: 12.361.0003.2016 -FUNDEB**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 1.885.194,05**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0122	3.101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
3190110000	0122	3.102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	506.879,33
3190160000	0122	3.101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	378.314,72

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2015.

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 14/12/2015.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal